

RESOLUÇÃO Nº 32/2019

Dispõe sobre a criação do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT no Campus Paulo Freire – CPF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n. 23746.002079/2019-65,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Universitária denominada Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT no Campus Paulo Freire – CPF (Teixeira de Freitas – BA).

Art. 2º O Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT abrange oferta de cursos em áreas de conhecimento voltadas ao desenvolvimento de perfil profissional qualificado para atuar no campo do desenvolvimento territorial.

Art. 3º O Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT configura-se como Unidade Gestora Executora, cabendo-lhe realizar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, cujo titular estará sujeito à tomada de contas anual.

Art. 4º O Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT terá sua estrutura, atribuições e competências definidas em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Universitário, em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 5º A gestão acadêmica do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT deverá ser regulamentada por resolução que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias da UFSB, sendo exercida pela Congregação, Decanato e Colegiados de Cursos.

Parágrafo único. As demandas de apoio administrativo seguirão as determinações feitas em resolução, sendo atendidas pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire.

Art. 6º As propostas de criação de cursos se darão em conformidade com resolução que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de cursos da UFSB, levando em consideração o perfil acadêmico do CFCDT.

Parágrafo único. O Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT integrará cursos de primeiro, segundo e terceiro ciclos do Campus Paulo Freire.

Art. 7º As atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão deverão se organizar a partir do funcionamento do *campus*, articuladas aos interesses, às demandas e às possibilidades de atuação do Centro de Formação.

Art. 8º O corpo docente do Centro de Formação em Ciências e Desenvolvimento Territorial – CFCDT será composto por servidores/as lotados no Campus Paulo Freire, em conformidade com a sua área de atuação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 28 de novembro de 2019



JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA